

**ATA DA 70ª. SESSÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2001****Sessão Ordinária**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e um, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; Juristas, Dr. Mário Gil Rodrigues Neto e Dr. José Paes de Andrade; Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Ridalvo Costa; e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Cleyde Wanderley Soriano de Oliveira, Diretora Geral em exercício, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 24 – Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Juiz Sérgio Falcão****ASSUNTO: Balanço Contábil referente ao exercício financeiro de 1999.**

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - PPB, por Estevão de Souza Leal, Delegado/Tesoureiro Estadual.

DECISÃO: “Adiado o julgamento a pedido do Juiz Mário Gil, em sessão de 10.05.01, após os votos dos Juízes Relator e José Paes de Andrade, que desaprovavam a prestação de contas.”**PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 34 – Classe 13**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Juiz Mauro Alencar****ASSUNTO: Encaminha Balanço Contábil referente ao exercício financeiro de 1997.**

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - PPB, por Estevão de Souza Leal, Delegado Regional.

DECISÃO: “Adiado o julgamento a pedido do Juiz Mário Gil, em sessão de 13.05.99, após o voto do Juiz Relator que rejeitava as contas.”**HABEAS-CORPUS N° 62 – Classe 2**

ORIGEM: CONDADO - PE

RELATOR: **Juiz Sérgio Falcão**

ASSUNTO: "HABEAS CORPUS", com pedido de liminar, para trancamento de AÇÃO PENAL.

IMPETRANTE: MAURICÉLIA ANDRADE DA SILVA

ADVOGADA: Jacira Maria Genú Freitas de Freitas (OAB: 6.874)

DECISÃO: "à unanimidade, denegar a ordem."

HABEAS-CORPUS Nº 63 – Classe 2

ORIGEM: CONDADO - PE

RELATOR: **Juiz Sérgio Falcão**

ASSUNTO: "HABEAS CORPUS", com pedido de liminar, para trancamento de AÇÃO PENAL.

IMPETRANTE: JOSÉ VENAN BATISTA DA SILVA

ADVOGADA: Jacira Maria Genú Freitas de Freitas (OAB: 6.874)

DECISÃO: "à unanimidade, denegar a ordem."

RECURSO ELEITORAL Nº 5715 – Classe 6

ORIGEM: BONITO - PE

RELATOR: **Juiz Mauro Alencar**

ASSUNTO: Recorre da decisão do Juiz que, julgando procedente representação interposta pela Coligação "União por Bonito Livre", indeferiu o registro de candidatura à reeleição da Sra. Maria Lúcia Heráclio de Souza Lima.

RECORRENTES: MARIA LÚCIA HERÁCLIO DE SOUZA LIMA, Prefeita de Bonito e a COLIGAÇÃO "BONITO NÃO PODE PARAR"

ADVOGADOS: Alexandre José Matos Alecrim (OAB: 12.854) e Leonardo Carneiro Machado (OAB: 18.976)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "UNIÃO POR BONITO LIVRE", por seu Representante, Sr. José Pinheiro de Andrade

ADVOGADOS: Domingos Sávio Barbosa Aguiar (OAB: 14383) e José Valdir da Silva

DECISÃO: "Após os votos dos Juízes Ridalvo Costa e Mauro Alencar - Relator, que davam provimento ao recurso, e Mário Gil, que dava provimento parcial do recurso, pediu vista dos autos o Juiz José Paes de Andrade."

RECURSO ELEITORAL Nº 5783 – Classe 6

ORIGEM: INGAZEIRA - PE

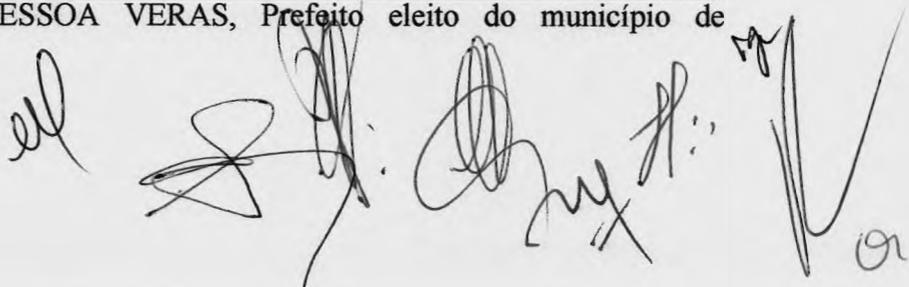
RELATOR: **Des. Manoel Rafael**

ASSUNTO: Recorrem da decisão que indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela que visava afastar o Sr. José Pessoa Veras do cargo eletivo de Prefeito de Ingazeira.

RECORRENTES: JOSÉ VALDEMIR DE CARVALHO VERAS, Secretário Municipal e GENIVAL DE SOUZA FILHO, Presidente da Câmara

ADVOGADO: Clóves Fernando Martins e Jailson Araújo Barbosa (OAB: 16.638)

RECORRIDO: JOSÉ PESSOA VERAS, Prefeito eleito do município de Ingazeira.



ADVOGADOS: Cícero Emanuel Mascena Nogueira (OAB: 11.313), Laudicéia Rocha de Melo Barros (OAB: 17.355) e Luiz Carlos Coelho Neves (OAB: 1.817)
DECISÃO: “à unanimidade, negar provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5788 – Classe 6

ORIGEM: CORRENTES - PE

RELATOR: **Juiz José Paes de Andrade**

ASSUNTO: Recorrem da decisão que, julgando procedente representação do MPE, condenou os recorrentes ao pagamento de multa, pela prática de ato de abuso do Poder Econômico (uso de veículos contratados pela Prefeitura em evento político).

RECORRENTES: NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA, Prefeito; ARISTARCO JOSÉ CAMELO DE MOURA, Vice-Prefeito; e CÍCERO SOARES BEZERRA

ADVOGADO: Dimas Souto Pedrosa Filho (OAB: 14.478)

DECISÃO: “por maioria, vencidos os Juízes José Paes de Andrade - Relator, e Mário Gil, dar provimento ao recurso. Designado o Juiz Ridalvo Costa para lavrar o acórdão.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5852 – Classe 6

ORIGEM: GRAVATÁ - PE

RELATOR: **Des. Manoel Rafael**

ASSUNTO: Recorre da decisão que condenou o recorrente ao pagamento de multa no valor de 20.000 UFIR, por propaganda em desacordo com a legislação eleitoral vigente (§ 3º, art. 36 da Lei 9504/97).

RECORRENTE: ADEMAR CLARINDO DO PRADO

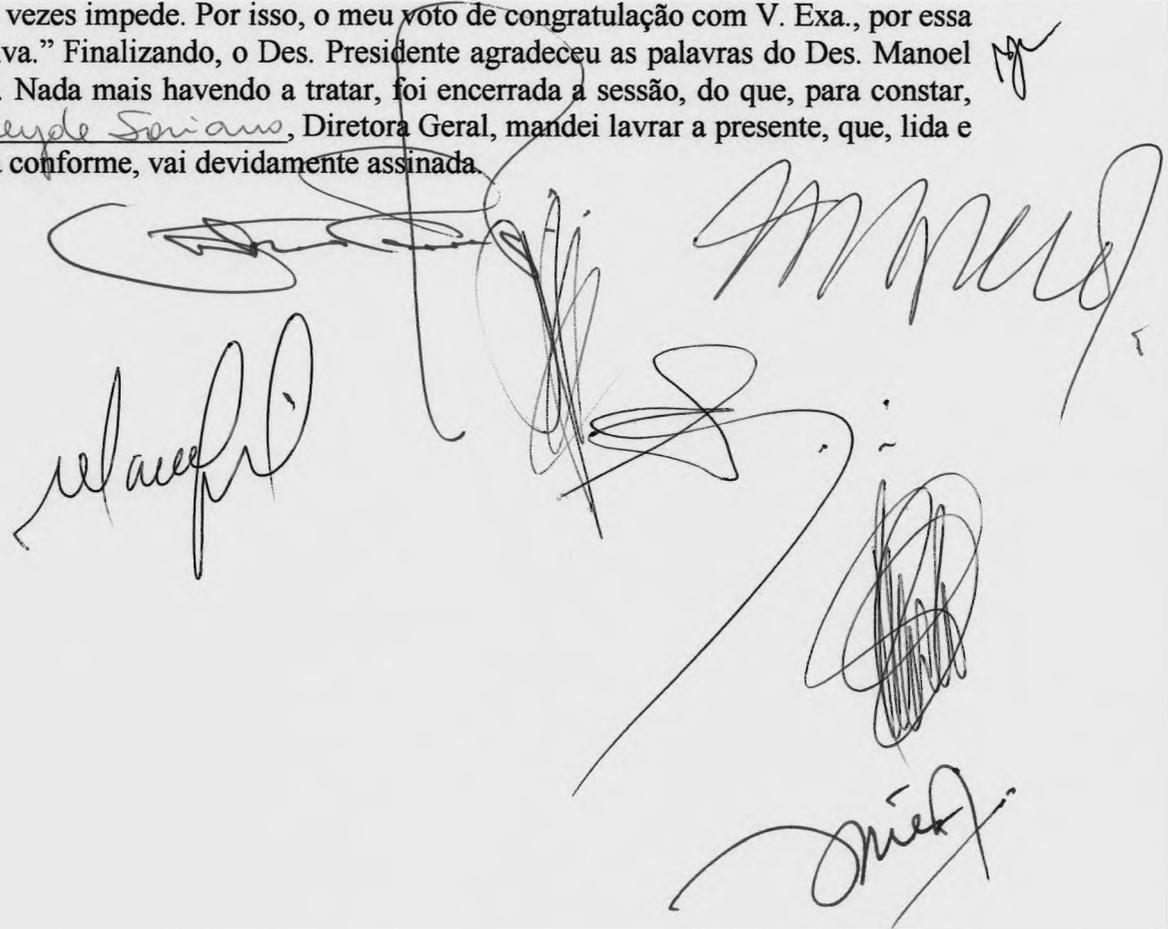
ADVOGADO: Antônio Fernando Cardoso e Flávio Martiniano Galvão Lins

DECISÃO: “à unanimidade, dar provimento ao recurso.”

Em seguida, o Des. Presidente apresentou voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Itabira Brito, Procurador aposentado e recentemente falecido. Esclareceu, em linhas gerais, que além de se tratar de profissional do maior gabarito, era pai do, também, Procurador Dr. Itabira de Brito Filho. O Pleno, à unanimidade, aprovou a proposição. À homenagem, associou-se o Ministério Público. Posteriormente, o Des. Manoel Rafael fez a seguinte intervenção: “Presidente, eu tenho uma comunicação a fazer, que eu deveria ter feito por ocasião do encerramento do encontro de Gravatá, o que, de certa forma, é até lugar comum dizer que encontros daquela natureza têm um resultado muito positivo, não só com relação ao aspecto técnico-eleitoral, de instrução aos Juízes, quanto ao esclarecimento das dúvidas que os magistrados possam ter. Mas, esse encontro de Gravatá teve outros aspectos que é de muita justiça ressaltar: primeiro, pelo pioneirismo da iniciativa. Foi a primeira vez que o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco promoveu uma reunião dessa ordem. Nós estávamos acostumados a ter determinadas reuniões com os Juízes ou com os serventários da Justiça Eleitoral, mas eram reuniões mais ou menos fechadas, eram reuniões mais ou menos isoladas; e, dessa vez, não. Foi uma reunião como foi a de Triunfo, com uma amplitude maior, com uma maior liberdade para os

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

juizes manifestarem seus pontos de vista e de solicitarem esclarecimentos para as suas d#udas; afora esses aspectos, eminentemente t#cnicos da Justia Eleitoral, teve ainda uma vantagem muito salutar que foi uma conviv#ncia humana fora dos nossos limites de trabalho e que trouxe uma satisfa#o muito grande para cada um de n#s na forma como se estabeleceu essa conviv#ncia, como se estabeleceu esse relacionamento; fazendo com que ocorresse uma maior intimidade entre os participantes, especialmente com rela#o #quelas pessoas que, de certo modo, n#o tinham ainda essa intimidade prolongada, vez que a substituio dos cargos muitas vezes impede. Por isso, o meu voto de congratula#o com V. Exa., por essa iniciativa." Finalizando, o Des. Presidente agradeceu as palavras do Des. Manoel Rafael. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sess#o, do que, para constar, eu Leyde Sorianu, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.



The block contains several handwritten signatures and scribbles. On the left, there is a signature that appears to be 'Manoel Rafael'. In the center, there is a large, dense scribble. To the right, there is a signature that looks like 'M. Sorianu'. Below that, there is another signature that appears to be 'Leyde Sorianu'. There are also some smaller scribbles and marks scattered around the main signatures.